

**LEI Nº 1249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de **RUAS: FLOR DE LINS, SÃO JOSÉ, NOSSA SENHORA APARECIDA E VENEZA**, as ruas projetadas, localizadas frontal a BR-304, KM 16, nesta cidade de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL